



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

OFÍCIO N. 51/2020

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2020.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as),

O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde de Mato Grosso do Sul por deliberação de seus integrantes e em consonância com as diretrizes propostas pelo Comitê Nacional e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, **ENCARECE E RECOMENDA** a todos(as) os (as) Magistrados(as) em atuação no Estado de Mato Grosso do Sul que, sempre respeitadas sua autonomia e independência, defiram os pedidos de fornecimento dos Medicamentos/Fraldas/Insumos pelo princípio ativo ou pela substância química e não pelo nome comercial.

Certo de poder contar com Vossas Excelências, para viabilizar a **RECOMENDAÇÃO N.23/2020**, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde
e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus